



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90011
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023

Processo nº 23343.000495.2023-96

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.553-465, Pousa Alegre/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado o Reitor, Cleber Ávila Barbosa, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 2439732, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no DOU nº 235 de 12/12/2023, processo administrativo n.º 23343.000495.2023-96, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para Reitoria, demais *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS e outros órgãos participantes, especificados no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os que seguem:

31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	Cadeira escritório	Unidade	294	R\$ 1.125,00	R\$ 330.750,00

Marca: _Cavaletti

Fabricante: _Cavaletti

Modelo/Versão: _Yon_47201

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLTRONA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, OPERACIONAL ENCOSTO: Encosto com estrutura de sustentação injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro. Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento em Tela 100% Poliéster. APOIO LOMBAR: Apoio lombar injetado em injetado em poliamida 6.0 com regulagem de altura montado sobre suporte de regulagem do apoio lombar injetado em poliamida 6.0 totalizando 40 mm de curso. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 a 37 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Ecológico. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. BRAÇOS: Apoia braços em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. MECANISMO: Mecanismo com sistema reclinador do encosto soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Possui



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES DA CADEIRA: Extensão Vertical do Encosto: 565 mm Largura do Encosto: 470 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 500 mm Altura do Assento: 440-555 mm

110	Mesa refeitório	Unidade	40	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
-----	-----------------	---------	----	--------------	----------------

Marca: _Cavaletti

Fabricante: _Cavaletti

Modelo/Versão: _Match

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REFEITÓRIO 1400x800x740mm – EST. 4 PÉS 4 LUGARES MESA: Dimensão: 1400x800x740mm (LxPxA) Tampo: Confeccionado em chapa de madeira MDP BP 25 mm de média densidade. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2,5 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo Hot Melt, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2,5mm. Montagem: Estrutura metálica é fixada através de engate triangular de Zamac, parafusado a estrutura com Parafuso Alen M8x50. Os Pés Metálicos recebem ponteiros 50x50 produzidas em poliestireno de alta resistência com rosca metálica para fixação da sapatas reguláveis. O tampo recebe bucha Americana M6x13 fixado a estrutura metálica com Parafusos M6x16 Cabeça Painel. Estrutura Metálica: Travessas, produzidas em tubo de aço SAE 1010/1020 40x30 parede 0,90. Pé mesa produzidos em tubo de aço SAE 1010/1020 50x50 parede 1,20 Lavagem pelo processo de imersão através de desengraxe, água, refinador, fosforização, água, passivador e secagem em estufa. Recebe pintura eletrostática pó e cura em estufa a 200°C. 04 CADEIRAS – ESPECIFICAÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO: Estrutura em concha plástica única injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com bordas arredondadas. Presilhas de fixação da estrutura metálica no assento/encosto injetado em poliamida 6.0 de alta resistência. A união das presilhas de fixação da estrutura metálica no assento/encosto é feita por parafusos Philips cabeça painel para plástico. Separadores para proteção do assento no empilhamento em silicone adesivadas nas presilhas de fixação do assento. ENCOSTO: Estrutura em concha plástica única injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com bordas arredondadas. Presilhas de fixação da estrutura metálica no assento/encosto injetado em poliamida 6.0 de alta resistência. ESTRUTURA: Estrutura 04 Pés em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12,70 mm de diâmetro. Travessas de reforço do assento fabricadas em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12.70 mm de diâmetro. A união do elemento de união lateral e central na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem da concha. Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C DIMENSÕES DA CADEIRA Extensão Vertical do Encosto: 365 mm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

Largura do Encosto: 450 mm Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm Largura do Assento: 470 mm Altura do Assento: 465 mm

Total do Fornecedor: R\$ 470.750,00

OBS: Os quantitativos de cada item, para cada instituição e suas unidades, podem ser verificados no Anexo I – Termo de Referência – do Edital deste Pregão Eletrônico.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador será a **Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros** da Universidade Federal da Paraíba – UFPB – UASG: 153074, Campus Universitário III - S/N - Cidade Universitária, Bananeiras/PB, CEP: 58220-000;

3.2.2. **Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas** da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – UASG: 153132, Av. Pasteur, 250 – Fundos – Sala 104 – Praia Vermelha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22290-240;

3.2.3. **Campus Itapetinga** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IFBAIANO – UASG: 154580, Rodovia Itapetinga – Itororo, KM 02, S/N – Clerolândia, Itapetinga/BA, CEP: 45700-000;

3.2.4. **Campus Teixeira de Freitas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IFBAIANO – UASG: 154581, Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 - Teixeira de Freitas/BA, CEP: 45985-970;

3.2.5. **Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 154809, Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 - Jardim Esperança, Poços de Caldas/MG, CEP: 37713-100;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

- 3.2.6. Campus Passos** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 154810, Rua da Penha, 290 - Penha II, Passos/MG, CEP: 37903-070;
- 3.2.7. Campus Pouso Alegre** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 154811, Avenida Maria da Conceição Santos nº 900, Bairro Parque Real, Pouso Alegre/MG, CEP: 37560-260;
- 3.2.8. Reitoria** do Instituto Federal da Paraíba – IFPB – UASG: 158138, Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-120;
- 3.2.9. Campus Jaguaquara** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – UASG: 158145, Rodovia Zona do Aeroporto, s/n. as margens da BR – 420, Jaguaquara/BA, CEP: 45.345.000;
- 3.2.10. Instituto Federal do Rio de Janeiro** – IFRJ – UASG: 158157, Rua Pereira Almeida, nº 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20270-021;
- 3.2.11. Campus Muzambinho** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158303, Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho/MG, CEP: 37890-000;
- 3.2.12. Campus Machado** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158304, Rodovia Machado/Paraguaçu, Km 3 – Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP: 37750-000;
- 3.2.13. Campus Inconfidentes** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158305, Rua Sargento Mor Toledo Piza, nº 16, Centro, Inconfidentes/MG, CEP: 37.576-000;
- 3.2.14. Escola de Engenharia** da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – UASG: 153280, Avenida Antônio Carlos, 6.627 – Bloco 1, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-901;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

- 3.2.15. Faculdade de Ciências Econômicas** da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – UASG: 153283, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-901;
- 3.2.16. Faculdade de Educação** da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – UASG: 153285, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-901;
- 3.2.17. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas** da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – UASG: 153287, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-901;
- 3.2.18. Instituto de Ciências Biológicas** da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – UASG: 153291, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-901;
- 3.2.19. Instituto de Ciências Exatas** da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – UASG: 153292, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-901;
- 3.2.20. Centro Pedagógico** da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – UASG: 153294, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-901;
- 3.2.21. Colégio Técnico** da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – UASG: 153295, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-901.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

- 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, para a Administração pública Federal, da utilização da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em ato da Secretaria competente no âmbito do Ministério da Economia.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente (“Carona”), a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item constante no instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P)
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

assumidas, e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item 6.4.1 quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2.** a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se no Edital e seus anexos
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, e assinada pelas partes.

Fica eleito o foro da **Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre-MG, 22 de Fevereiro de 2024

Cleber Avila Barbosa

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

Dados do Licitante:

Razão Social: New Line Soluções Corporativas Ltda

CNPJ: 31.731.853/0001-27

Ass. representante: _____

Nome legível: Peterson Arantes Alves

Função/Cargo: Sócio - Diretor

CPF: 718.594.031-15